



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 3.908, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

***AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-**

Art. 1º - Passa a denominar-se **ADEMAR PEREIRA LUGÃO**, a Academia ao Ar Livre, instalada na Praça denominada Dária Gonçalves Lugão, no Bairro São Luiz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de Agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito